CADERNO DE ENCARGOS

CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICAÇÃO NO JOUE N.º NCP20210006

PRODUTOS IRRECUPERÁVEIS MÉDICOS CIRÚRGICOS PARA 2021

ÍNDICE

PARTE I Disposições gerais

SECÇÃO I Disposições gerais

Cláusula 1.ª - Caderno de encargos

Cláusula 2.ª -Objeto

Cláusula 3.ª-Preço base

Cláusula 4.ª-Aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência

SECÇÃO II Contrato

Cláusula 5.ª-Cláusulas por que se rege o contrato

Cláusula 6.ª-Prazo de vigência do contrato

SECÇÃO III Obrigações contratuais

Cláusula 7.ª- Obrigações principais do co-contratante

Cláusula 8.ª- Verificação da execução

SECÇÃO IV Incumprimento do contrato

Cláusula 9.ª-Penalidades

SECÇÃO V Resolução do contrato

Cláusula 10.ª - Resolução do contrato pelo contraente público

Cláusula 11.ª- Resolução por iniciativa do co-contratante

SECÇÃO VI Casos fortuitos ou de força maior

Cláusula 12.ª -Casos fortuitos ou de força maior

PARTE II CLÁUSULAS ESPECIAIS

SECÇÃO I Local, prazo e horário de fornecimento

Cláusula 13.ª- Local de entrega

Cláusula 14.ª- Prazo de entrega

Cláusula 15.ª- Horário de fornecimento

SECÇÃO II Preço contratual

Cláusula 16.ª- Preço contratual

Cláusula 17.ª- Revisão de preços

SECÇÃO III Pagamento

Cláusula 18.ª- Condições de pagamento

PARTE III DISPOSIÇÕES FINAIS

SECÇÃO I Proteção de Dados

Cláusula 19.ª –Proteção de dados

SECÇÃO II Comunicações e notificações

Cláusula 20.ª -Comunicações e notificações

SECÇÃO III Contagem dos prazos

Cláusula 21.ª -Contagem dos prazos

SECÇÃO IV Legislação aplicável

Cláusula 22.ª - Legislação aplicável

SECÇÃO V Resolução de litígios

Cláusula 23.ª- Foro competente

PARTE I

Disposições gerais

Secção I

Disposições gerais

Cláusula 1.ª

Caderno de Encargos

O Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual, nos termos do artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 2.ª

Objeto

1. O presente concurso, constituído por **50 (cinquenta) lotes e visa a aquisição de produtos irrecuperáveis médico-cirúrgicos.**
2. **Deverão ser respeitadas as caraterísticas mínimas constantes no mapa de artigos a concurso em anexo ao presente caderno de encargos, e que dele faz parte integrante.**
3. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do contraente público.
4. A aquisição insere-se na categoria 33190000-8, descrita como "Dispositivos e Produtos Médicos Variados", constante do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Novembro de 2002, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de Dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º2151/2003, da Comissão, de 16 de Dezembro de 2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de Dezembro de 2003 (retificada pela Retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de Dezembro de 2003) e pelo Regulamento (CE) n.º213/2008, da Comissão, de 28 de Novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de Março de 2008.

Cláusula 3.ª

Preço base

O preço base global é de **EUR 104.062,78 (cento e quatro mil, sessenta e dois euros e setenta e oito cêntimos)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, dividido conforme mapa de artigos em anexo ao caderno de encargos.

Cláusula 4.ª

Aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência

Para efeitos do disposto no artigo 42.º do Código dos Contratos Públicos, está submetido à concorrência, nos termos do disposto no presente Caderno de Encargos e no Programa do Procedimento, o preço.

Secção II

Contrato

Cláusula 5.ª

Cláusulas por que se rege o contrato

1. Nos casos em que a celebração do contrato implique a sua redução a escrito, a respetiva minuta é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.
2. A aprovação da minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos pelo órgão competente para a decisão de contratar consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.
3. As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato nos termos do disposto nos nºs 2 e 5 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.
4. No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da reclamação, o órgão que aprova a minuta do contrato notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
5. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites pelo adjudicatário serão notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

6. O órgão competente para a decisão de contratar comunica ao adjudicatário com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.
7. Todas as despesas inerentes à celebração do contrato, nomeadamente os emolumentos devidos ao Tribunal de Contas, são da responsabilidade do adjudicatário.

Cláusula 6.ª

Prazo de vigência do contrato

O contrato objeto deste procedimento é válido até 31 de dezembro de 2021 e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secção III

Obrigações contratuais

Cláusula 7.ª

Obrigações principais do co-contratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente caderno de encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o co-contratante as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de entrega dos bens nos termos e condições definidos no presente Caderno de Encargos;
b) Cumprir o prazo de entrega dos bens identificado na sua proposta;
c) Enviar cada remessa de artigos requisitados acompanhada de guia de remessa /ou fatura em duplicado, na qual se mencionam os números e datas das notas de encomenda descriminando quantidades, artigos, preços e lotes.

Cláusula 8.ª

Verificação da execução

1. A verificação da execução tem por finalidade averiguar se o contrato está a ser convenientemente executado, nomeadamente aferir se as quantidades e prazo de entrega foram respeitados, bem como a qualidade dos bens fornecidos e dos serviços prestados.
2. O contraente público poderá realizar testes aos bens de modo a apurar a qualidade dos mesmos.

3. Aquando da recepção, será verificada a sua qualidade e conformidade com o contrato.
4. Perante a circunstância de fornecimento de grandes quantidades o processo referido no número anterior será realizado por amostragem.
5. Não obstante o referido no número precedente, no decurso da utilização e caso se verifique que os bens fornecidos não se mostram conformes com o adjudicado, nomeadamente em termos de quantidade e qualidade, o contraente público independentemente da possibilidade de aplicação de penalidades previstas neste caderno ou de outros meios legais, contactará o co-contratante para que, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, tal situação seja devidamente regularizada.

Secção IV
Incumprimento do contrato

Cláusula 9.ª
Penalidades

1. Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo contraente público nos termos do disposto nos artigos 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:
 a) Em caso de atraso no fornecimento, o contraente público, notificará o co-contratante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
 b) O contraente público aplicará ao co-contratante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
 c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao co-contratante, ser-lhe-ão debitados pelo contraente público até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.
2. Caso o incumprimento das obrigações pelo co-contratante reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o mesmo cederá a sua posição contratual ao concorrente que, no presente procedimento, vier a ser indicado pelo contraente público, por ordem sequencial de classificação, nos termos previstos no artigo 318º A do CCP.

Secção V
Resolução do contrato

Cláusula 10.ª
Resolução do contrato pelo contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público, pode resolver o contrato, a título sancionatório, logo que se verifique o não cumprimento das condições definidas no presente caderno de encargos, ou concretamente, quando ocorram quaisquer das seguintes circunstâncias, por razões imputáveis ao co-contratante:
 a) O fornecimento se encontre gravemente prejudicado;
 b) O incumprimento, ainda que parcial, da obrigatoriedade de execução do fornecimento (quando houver atraso na entrega dos bens ou falta de reposição do bom funcionamento por período superior a trinta dias);
 c) O aumento injustificado dos preços;
 d) A prática de atos dolosos ou negligentes que alterem o bom fornecimento;
 e) A obstrução à atuação da entidade a quem compete a verificação da execução do fornecimento, quando esta é realizada nos termos do presente caderno de encargos;
 f) Não cumprimento das obrigações assumidas em todo o articulado do presente caderno de encargos.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao co-contratante.
3. A resolução não prejudica o pagamento ao co-contratante dos fornecimentos já realizados em conformidade com o contrato.

Cláusula 11.ª
Resolução por iniciativa do co-contratante

1. O co-contratante poderá resolver o contrato nos termos previstos na lei.
2. A resolução do contrato não determina a repetição das prestações já realizadas, cessando todas as obrigações do co-contratante ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do Código dos Contratos Públicos.

Secção VI
Casos fortuitos ou de força maior

Cláusula 12.ª
Casos fortuitos ou de força maior

1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 a) Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo fornecedor de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 b) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do fornecedor cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 c) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afectadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

PARTE II
CLÁUSULAS ESPECIAIS

Secção I
Local, prazo e horário de fornecimento

Cláusula 13.ª
Local de entrega

1. Os bens devem ser entregues no Hospital Dr. Nélio Mendonça, sito na Av. Luís de Camões, n.º 57, 9004-514 Funchal.
2. As entregas serão efetuadas conforme as necessidades do SESARAM, EPERAM., sempre que este o solicite.

Cláusula 14.ª
Prazo de entrega

1. Os bens devem ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de receção da respetiva nota de encomenda (se outro inferior não resultar da proposta adjudicada), a efetuar em função das necessidades.
2. O Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM poderá, em condições excecionais, ajustar com o co-contratante prazo de fornecimento diverso do acima indicado.

Cláusula 15.ª
Horário de fornecimento

O fornecimento deverá ser efetuado, salvo por motivos urgentes e a pedido do contraente público, de segunda a sexta-feira, das 9H00 às 16H00.

Secção II
Preço contratual

Cláusula 16.ª
Preço contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o contraente público

pagará ao co-contratante o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte para o respetivo local de entrega, as despesas inerentes à celebração do contrato, nomeadamente caução, quando aplicável, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 17.ª

Revisão de preços

Os preços propostos pelo adjudicatário deverão manter-se válidos durante todo o período de duração do contrato, não sendo admitida a revisão dos mesmos.

Secção III

Pagamento

Cláusula 18.ª

Condições de pagamento

1. Para efeitos de pagamento, o co-contratante deve apresentar ao contraente público a correspondente fatura a qual só poderá ser emitida após o cumprimento da obrigação respetiva.
2. A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o n.º da encomenda, as quantidades e os preços unitários.
3. O pagamento terá lugar no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura, a qual só poderá ser emitida após o vencimento da obrigação a que se refere.
4. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.
5. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao co-contratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o co-contratante obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
6. Não são admitidos adiantamentos por conta do fornecimento a efetuar.

PARTE III
Disposições finais

Secção I
Proteção de Dados

Cláusula 19.ª
Proteção de dados

1. O cocontratante está obrigado a um dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a Informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais que manterá com o SESARAM, EPERAM, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados a sigilo profissional.
2. O cocontratante não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao SESARAM, EPERAM, não podendo, transmiti-los a terceiros.
3. O dever de confidencialidade e as demais obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre o cocontratante e o SESARAM, EPERAM.
4. Mediante solicitação, por escrito pelo SESARAM, EPERAM, o cocontratante devolverá todos os documentos, registos e cópias que contenham informação e/ou dados pessoais a que tenha tido acesso no âmbito da execução do contrato.
5. Mesmo que não seja solicitado, no final do contrato o cocontratante deverá proceder à eliminação dos dados pessoais, salvo se outro prazo de conservação se aplicar ao tipo de dados pessoais.
6. Em caso de perda ou acesso indevido à informação e/ou dados pessoais ou parte deles, o cocontratante notificará imediatamente o SESARAM, EPERAM., sem prejuízo das obrigações que sobre si impendam.

Secção II
Comunicações e notificações

Cláusula 20.ª
Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Secção III
Contagem dos prazos

Cláusula 21.ª
Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo aos sábados, domingos e dias feriados.

Secção IV
Legislação aplicável

Cláusula 22.ª
Legislação aplicável

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, em particular pelo Código dos Contratos Públicos.

SECÇÃO V
Resolução de litígios

Cláusula 23.ª
Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

Lote 1 SISTEMA ADMINIST.SOROS P/GRAVIDADE AREJADOR INCORPOR. FILTRO CONECT.LL1,8-2MT

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0001	SISTEMA ADMINIST.SOROS P/GRAVIDADE AREJADOR INCORPOR. FILTRO CONECT.LL1,8-2MT	UNIDADE	90.000,000
	[Espec1] SISTEMA DE INFUSÃO SEM LATEX C/SISTEMA DE SEGURANÇA TIP O OU EQUIVALENTE "AIR-STOP" SEM PONTOS DE BORRACHA		

Total do Lote 1 (Preço Base do Lote) **30.600,00 €**

Lote 2 SISTEMA MICROGOTAS S/LATEX C/CAMARA GRADUADA 150ML C/FILTRO E BORRACHA

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0002	SISTEMA MICROGOTAS S/LATEX C/CAMARA GRADUADA 150ML C/FILTRO E BORRACHA	UNIDADE	1.500,000
	[Espec1] ISENTO LATEX C/PERFURADOR RIGIDO EM ABS DE 2 VIAS C/ARE JADOR E FILTRO ANTI-BACTERIANO REGULADOR FLUXO PONTO IN FUSAO EM Y C/ ALETA PROTECTORA		
	[Espec2] COM AIR STOP		

Total do Lote 2 (Preço Base do Lote) **5.400,00 €**

Lote 3 DISPOSITIVO P/CONTROL DE DEBITO C/PROLONGADOR "Y" P/INFUSAO DE FLUIDOS

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0003	DISPOSITIVO P/CONTROL DE DEBITO C/PROLONGADOR "Y" P/INFUSAO DE FLUIDOS	UNIDADE	5.400,000
	[Espec1] PERFURADOR 2 VIAS ABS RIGIDO, FILTRO HIDROFOBOANTIBACTE RIANO C/ ENTRADA DE AR CAMARAOJETOG C/ FILTRO DE 15 MIC RONS, CLAMP PLANO,PONTO		
	[Espec2] DE INJECÇAO Y CONECTORES LUER LOCK		

Total do Lote 3 (Preço Base do Lote) **2.484,00 €**

Lote 4 ADAPTADOR P/NEBULIZADOR TP BARD/INSPIRON

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0004	ADAPTADOR P/NEBULIZADOR TP BARD/INSPIRON	UNIDADE	100,000
	[Espec1] RACORDS INTERMEDIOS DEBITOMETRO/NEBULIZADOR		

Total do Lote 4 (Preço Base do Lote) **145,00 €**

Lote 5 SONDA GASTRODUODENAL ORX DUPLA CORRENTE CH18X120CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0005	SONDA GASTRODUODENAL ORX DUPLA CORRENTE CH18X120CM	UNIDADE	90,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

[Espec1] C/10 ORIFICIOS LATERAIS;MARCAS DE DISTANCIA AOS 45-55-65 E 75CM

[Espec2] TIPO SALEM; ISENTO LATEX; GRADUACAO CM A CM; ADAPTAVEL SISTEMA SORO

Total do Lote 5 (Preço Base do Lote) **225,90 €**

Lote 6 SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH14X50CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0006	SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH14X50CM	UNIDADE	82.000,000

[Espec1] SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL S/CONTROLO, EM PVC ATOXICO

Total do Lote 6 (Preço Base do Lote) **8.200,00 €**

Lote 7 SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH10X50CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0007	SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH10X50CM	UNIDADE	2.900,000

[Espec1] SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL S/CONTROLO, EM PVC ATOXICO

Total do Lote 7 (Preço Base do Lote) **246,50 €**

Lote 8 SONDA ASPIRACAO ORX 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH8X50CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0008	SONDA ASPIRACAO ORX 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH8X50CM	UNIDADE	200,000

[Espec1] COM PONTA DE CONCEPÇÃO ATRAUMATICA, SUPERFICIE ANTI-ADERENTE, DE 50CM DE COMPRIMENTO

Total do Lote 8 (Preço Base do Lote) **24,00 €**

Lote 9 SONDA ASPIRACAO C/CONTROLO VACUO CAMARA TRANSP.CH8X40CM C/GRADUACAO CM/CM ORX

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0009	SONDA ASPIRACAO C/CONTROLO VACUO CAMARA TRANSP.CH8X40CM C/GRADUACAO CM/CM ORX	UNIDADE	840,000

[Espec1] GRADUADA CM A CM A PARTIR DE 5CM DA PONTA ATE AOS 20CM, DE MODO A FACILITAR O CALCULO DA INTRODUÇÃO DA SONDA A CIMA DA CARINHA DO BEBÉ

[Espec2] PONTA DE CONCEPCAO ATRAUMATICA; SUPERFICIE ANTI-ADERENTE

Total do Lote 9 (Preço Base do Lote) **420,00 €**

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

Lote 10 SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH12X50CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0010	SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH12X50CM	UNIDADE	500,000
	[Espec1] SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL S/CONTROLO, EM PVC ATOXICO		

Total do Lote 10 (Preço Base do Lote) **44,00 €**

Lote 11 SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH16X50CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0011	SONDA ASPIRACAO 1 FURO DISTAL 2 ORIFICIOS LATERAIS CH16X50CM	UNIDADE	450,000
	[Espec1] SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL S/CONTROLO, EM PVC ATOXICO		

Total do Lote 11 (Preço Base do Lote) **39,60 €**

Lote 12 SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH22X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0012	SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH22X40CM	UNIDADE	325,000
	[Espec1] SONDA DE ENTEROCLISE CH22X40CM		

Total do Lote 12 (Preço Base do Lote) **48,10 €**

Lote 13 SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH28X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0013	SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH28X40CM	UNIDADE	440,000
	[Espec1] SONDA DE ENTEROCLISE CH28X40CM		

Total do Lote 13 (Preço Base do Lote) **65,12 €**

Lote 14 SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH30X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0014	SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH30X40CM	UNIDADE	110,000
	[Espec1] SONDA DE ENTEROCLISE CH30X40CM		

Total do Lote 14 (Preço Base do Lote) **16,28 €**

Lote 15 SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH18X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

0015	SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH18X40CM	UNIDADE	130,000
	[Espec1] SONDA RECTAL ORX EM PVC CH18X40CM		

Total do Lote 15 (Preço Base do Lote) **31,20 €**

Lote 16 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH12 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0016	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH12 - CURTA DURACAO	UNIDADE	100,000
	[Espec1] SONDA GASTRICA GRAD. DE 5/5CM ATÉ 70 CM, COMPRIMENTO 12 0-125 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTRE MIDADE DISTAL FECHADA,		
	[Espec2] E MÍNIMO DE 3 ORIFICIOS LATERAIS		

Total do Lote 16 (Preço Base do Lote) **36,00 €**

Lote 17 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH14 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0017	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH14 - CURTA DURACAO	UNIDADE	350,000
	[Espec1] SONDA GASTRICA GRAD. DE 5/5CM ATÉ 70 CM, COMPRIMENTO 12 0-125 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTRE MIDADE DISTAL FECHADA,		
	[Espec2] E MÍNIMO DE 3 ORIFICIOS LATERAIS		

Total do Lote 17 (Preço Base do Lote) **126,00 €**

Lote 18 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH16 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0018	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH16 - CURTA DURACAO	UNIDADE	1.300,000
	[Espec1] SONDA GASTRICA GRAD. DE 5/5CM ATÉ 70 CM, COMPRIMENTO 12 0-125 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTRE MIDADE DISTAL FECHADA,		
	[Espec2] E MÍNIMO DE 3 ORIFICIOS LATERAIS		

Total do Lote 18 (Preço Base do Lote) **494,00 €**

Lote 19 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH18 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0019	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH18 - CURTA DURACAO	UNIDADE	2.100,000
	[Espec1] SONDA GASTRICA GRAD. DE 5/5CM ATÉ 70 CM, COMPRIMENTO 12 0-125 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTRE MIDADE DISTAL FECHADA,		

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

[Espec2] E MÍNIMO DE 3 ORIFICIOS LATERAIS

Total do Lote 19 (Preço Base do Lote) **861,00 €**

Lote 20 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH5 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0020	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH5 - CURTA DURACAO	UNIDADE	550,000

[Espec1] GRAD.CM/CM (INICIO 5 CM A MÍNIMO 30 CM), COMPRIMENTO 5 0 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTREMIDA DE DISTAL FECHADA E MÍNIMO DE

[Espec2] 2 ORIFICIOS LATERAIS

Total do Lote 20 (Preço Base do Lote) **346,50 €**

Lote 21 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH6 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0021	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH6 - CURTA DURACAO	UNIDADE	1.200,000

[Espec1] GRAD.CM/CM (INICIO 5 CM A MÍNIMO 30 CM) , COMPRIMENTO 50 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTREMI DADE DISTAL FECHADA E MÍNIMO

[Espec2] DE 2 ORIFICIOS LATERAIS

Total do Lote 21 (Preço Base do Lote) **744,00 €**

Lote 22 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH8 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0022	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH8 - CURTA DURACAO	UNIDADE	300,000

[Espec1] GRAD.CM/CM, INICIO 5 CM A MÍNIMO 30 CM, COMPRIMENTO 50 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTREMIDAD E DISTAL FECHADA E

[Espec2] MÍNIMO DE 2 ORIFICIOS LATERAIS

Total do Lote 22 (Preço Base do Lote) **72,00 €**

Lote 23 SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH10 - CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0023	SONDA GASTRICA ORX C/FUNIL PARA LAVAGEM-DRENAGEM CH10 - CURTA DURACAO	UNIDADE	250,000

[Espec1] GRAD.CM/CM (INICIO 5 CM A MÍNIMO 30 CM), COMPRIMENTO 50 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTREMID ADE DISTAL FECHADA E

[Espec2] MÍNIMO DE 2 ORIFICIOS LATERAIS

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

Total do Lote 23 (Preço Base do Lote) **157,50 €**

Lote 24 SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH25X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0024	SONDA RECTAL ESTERIL DESCARTAVEL CH25X40CM	UNIDADE	60,000
	[Espec1] SONDA DE ENTEROCLISE CH25X40CM		

Total do Lote 24 (Preço Base do Lote) **8,88 €**

Lote 25 SONDA GASTRICA C/FUNIL P/LAVAGEM-DRENAGEM CH16-DUPLA CORRENTE CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0025	SONDA GASTRICA C/FUNIL P/LAVAGEM-DRENAGEM CH16-DUPLA CORRENTE CURTA DURACAO	UNIDADE	1.600,000
	[Espec1] SONDA GASTRICA GRAD. DE 5/5CM ATÉ 70 CM, COMPRIMENTO 12 0-125 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTRE MIDADE DISTAL FECHADA,		
	[Espec2] E MÍNIMO DE 10 ORIFICIOS LATERAIS		

Total do Lote 25 (Preço Base do Lote) **624,00 €**

Lote 26 SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH10X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0026	SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH10X40CM	UNIDADE	100,000

Total do Lote 26 (Preço Base do Lote) **22,00 €**

Lote 27 SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH12X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0027	SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH12X40CM	UNIDADE	50,000

Total do Lote 27 (Preço Base do Lote) **55,50 €**

Lote 28 SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH8X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0028	SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH8X40CM	UNIDADE	100,000

Total do Lote 28 (Preço Base do Lote) **123,00 €**

Lote 29 SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH14X40CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

0029	SONDA OXIGENIOTERAPIA 8 FUROS LATERAIS C/COMPRESSA MOVEL CH14X40CM	UNIDADE	50,000

Total do Lote 29 (Preço Base do Lote) **11,00 €**

Lote 30 SONDA GASTRICA C/FUNIL P/LAVAGEM-DRENAGEM CH18-DUPLA CORRENTE CURTA DURACAO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0030	SONDA GASTRICA C/FUNIL P/LAVAGEM-DRENAGEM CH18-DUPLA CORRENTE CURTA DURACAO	UNIDADE	2.600,000
	[Espec1] SONDA GASTRICA GRAD. DE 5/5CM ATÉ 70 CM, COMPRIMENTO 12 0-125 CM, EM PVC, C/LINHA DE CONTRASTE RADIOPACA, ESTRE MIDADE DISTAL FECHADA,		
	[Espec2] E MÍNIMO DE 10 ORIFICIOS LATERAIS.		

Total do Lote 30 (Preço Base do Lote) **1.066,00 €**

Lote 31 SONDA NASOGASTRICA ESTERIL V.ORIFICIOS DISTAIS LONGA DURACAO CH16X125CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0031	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL V.ORIFICIOS DISTAIS LONGA DURACAO CH16X125CM	UNIDADE	1.800,000
	[Espec1] C/CONECTOR FEMEA EM FUNIL, EM SILICONE, ORX, MARCAS DE DISTANCIA DOS 40 AOS 90CM		

Total do Lote 31 (Preço Base do Lote) **2.772,00 €**

Lote 32 SONDA NASOGASTRICA ESTERIL V.ORIFICIOS DISTAIS LONGA DURACAO CH14X120CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0032	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL V.ORIFICIOS DISTAIS LONGA DURACAO CH14X120CM	UNIDADE	100,000
	[Espec1] C/CONECTOR FEMEA EM FUNIL, EM SILICONE, ORX, MARCAS DE DISTANCIA DOS 40 AOS 90CM		

Total do Lote 32 (Preço Base do Lote) **154,00 €**

Lote 33 SONDA NASOGASTRICA ESTERIL V.ORIFICIOS DISTAIS LONGA DURACAO CH18X125CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0033	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL V.ORIFICIOS DISTAIS LONGA DURACAO CH18X125CM	UNIDADE	900,000
	[Espec1] C/CONECTOR FEMEA EM FUNIL, EM SILICONE, ORX, MARCAS DE DISTANCIA DOS 40 AOS 90CM		

Total do Lote 33 (Preço Base do Lote) **1.512,00 €**

Lote 34 SONDA NASOGASTRICA ESTERIL ORX LONGA DURACAO CH10X125CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

0034	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL ORX LONGA DURACAO CH10X125CM	UNIDADE	30,000
	[Espec1] C/CONECTOR FEMEA EM FUNIL, TIPO LEVIN C/4 ORIFICIOS LAT ERAIS EST. DISTAL FECHADA MARCA DIST. AOS 20,30,40,50CM		

Total do Lote 34 (Preço Base do Lote) **244,80 €**

Lote 35 DISPOSITIVO ESTERIL P/TRANSVASE

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0035	DISPOSITIVO ESTERIL P/TRANSVASE	UNIDADE	5.000,000
	[Espec1] SISTEMA TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES, PERFURADOR DUPLO DE 2 VIAS EM ABS RIGIDO		

Total do Lote 35 (Preço Base do Lote) **600,00 €**

Lote 36 TAMPAO P/ALGALIAS/SONDAS MOD.UNIVERSAL C/PEGA E ROLHA PLASTICA P/CATETER

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0036	TAMPAO P/ALGALIAS/SONDAS MOD.UNIVERSAL C/PEGA E ROLHA PLASTICA P/CATETER	UNIDADE	4.600,000
	[Espec1] TAMPA P/SONDAS E CATETERES		

Total do Lote 36 (Preço Base do Lote) **391,00 €**

Lote 37 CONECTOR P/ADAPTACAO DE SONDAS/SERINGAS

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0037	CONECTOR P/ADAPTACAO DE SONDAS/SERINGAS	UNIDADE	400,000

Total do Lote 37 (Preço Base do Lote) **236,00 €**

Lote 38 ASPIRADOR MUCOSIDADE PEDIATRICO C/FILTRO/TAMPA CH10X25ML

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0038	ASPIRADOR MUCOSIDADE PEDIATRICO C/FILTRO/TAMPA CH10X25ML	UNIDADE	40,000
	[Espec1] EXTRACTOR DE MUCOSIDADES C/SONDA		

Total do Lote 38 (Preço Base do Lote) **55,20 €**

Lote 39 ASPIRADOR MUCOSIDADE C/SONDA ASPIRACAO ADULTO S/LATEX CH14X50

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0039	ASPIRADOR MUCOSIDADE C/SONDA ASPIRACAO ADULTO S/LATEX CH14X50	UNIDADE	1.650,000
	[Espec1] 25 A 35ML CAPACIDADE, RECIPIENTE MUNIDO DE UMA TAMPA RO SCAVEL PERMITINDO UM FECHO FACIL E ESTANQUE APOS ASPIRA CAO;		
	[Espec2] C/PONTA ABERTA E 2 ORIFICIOS LATERAIS		

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

Total do Lote 39 (Preço Base do Lote) **2.310,00 €**

Lote 40 ASPIRADOR MUCOSIDADE ADAPTAVEL AO FIBROSCOPIO CH16X20CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0040	ASPIRADOR MUCOSIDADE ADAPTAVEL AO FIBROSCOPIO CH16X20CM	UNIDADE	300,000
	[Espec1] ASPIRADOR MUCOSIDADE DIAM:3,5X5,00MM, TUBULADORA DE 20C M CAPACIDADE 25ML		

Total do Lote 40 (Preço Base do Lote) **465,00 €**

Lote 41 ASPIRADOR MUCOSIDADE PEDIATRICO C/FILTRO/TAMPA ROSCAR CH6X25 A 35ML

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0041	ASPIRADOR MUCOSIDADE PEDIATRICO C/FILTRO/TAMPA ROSCAR CH6X25 A 35ML	UNIDADE	50,000
	[Espec1] EXTRACTORES DE MUCOSIDADES TRACHEA-SET, ADAPTAVEIS A QU ALQUER CH(MEDIDA) DE SONDAS DE ASPIRAÇÃO.EM FORMA DE TU BO DE ENSAIO PRONTO P/ CENTRI		
	[Espec2] FUGAÇÃO C/TUBO E ROTULO P/ IDENTIFICAÇÃO		

Total do Lote 41 (Preço Base do Lote) **65,00 €**

Lote 42 ADAPTADOR P/NEBULIZACAO MN ESTERIL P/FRASCO DE AGUA DESTILADA

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0042	ADAPTADOR P/NEBULIZACAO MN ESTERIL P/FRASCO DE AGUA DESTILADA	UNIDADE	260,000
	[Espec1] P/REALIZAR SISTEMAS DE NEBULIZACAO EM FRIO NO SISTEMA F ECHADO. GERA PEQUENAS PARTICULAS DE AGUA (2-8 MICRONS) P/HIDRATAR A ARVORE BRONQUEAL		

Total do Lote 42 (Preço Base do Lote) **650,00 €**

Lote 43 SIST. FECH. 300+SACO 600ML AUTO-ASP. ACTIVA + SACO DRENAGEM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0043	SIST. FECH. 300+SACO 600ML AUTO-ASP. ACTIVA REGULAVEL P/DRENAG. DRENO CH12	UNIDADE	160,000
	[Espec1] CAMARA DE ASPIRAÇÃO ACTIVA C/300ML E SACO DE DESCARGA C /600ML CAPACIDADE TOTAL DE 900CC C/DRENO ULMER CH12 P/A SPIRAÇÃO ACTIVA DE FERIDAS		
	[Espec2] ATRAVES DE BAIXO VACUO		
0044	SISTEMA HARMONIO 50CC AUTO-ASPIRACAO ACTIVA P/DRENAGEM C/TROCARTE DRENO CH8	UNIDADE	60,000
	[Espec1] SISTEMA DE DRENAGEM DE BAIXO VACUO		
0045	SISTEMA HARMONIO 50CC AUTO-ASPIRACAO ACTIVA P/DRENAGEM C/TROCARTE DRENO CH6	UNIDADE	30,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

	[Espec1] SISTEMA DE DRENAGEM DE BAIXO VACUO		
0046	SIST. FECH. 300+SACO 600ML AUTO-ASP. ACTIVA REGULAVEL P/DRENAG. DRENO CH10	UNIDADE	10,000
	[Espec1] CAMARA DE ASPIRAÇÃO ACTIVA C/300ML E SACO DE DESCARGA C /600ML CAPACIDADE TOTAL DE 900CC C/DRENO ULMER CH10 P/A SPIRAÇÃO ACTIVA DE FERIDAS		
	[Espec2] ATRAVES DE BAIXO VACUO		
0047	SIST. FECH. 300+SACO 600ML AUTO-ASP. ACTIVA REGULAVEL P/DRENAG. DRENO CH14	UNIDADE	60,000
	[Espec1] CAMARA DE ASPIRAÇÃO ACTIVA C/300ML E SACO DE DESCARGA C /600ML CAPACIDADE TOTAL DE 900CC C/DRENO ULMER CH14 P/A SPIRAÇÃO ACTIVA DE FERIDAS		
	[Espec2] ATRAVES DE BAIXO VACUO		
0048	SIST. FECH. 300+SACO 600ML AUTO-ASP. ACTIVA REGULAVEL P/DRENAG. DRENO CH16	UNIDADE	260,000
	[Espec1] CAMARA DE ASPIRAÇÃO ACTIVA C/300ML E SACO DE DESCARGA C /600ML CAPACIDADE TOTAL DE 900CC C/DRENO ULMER CH16 P/A SPIRAÇÃO ACTIVA DE FERIDAS		
	[Espec2] ATRAVES DE BAIXO VACUO		
0049	SIST. FECH. 300+SACO 600ML AUTO-ASP. ACTIVA REGULAVEL P/DRENAG. DRENO CH18	UNIDADE	250,000
	[Espec1] CAMARA DE ASPIRAÇÃO ACTIVA C/300ML E SACO DE DESCARGA C /600ML CAPACIDADE TOTAL DE 900CC C/DRENO ULMER CH18 P/A SPIRAÇÃO ACTIVA DE FERIDAS		
	[Espec2] ATRAVES DE BAIXO VACUO		
0050	SACO DESCARGA P/SISTEMA DRENAGEM 600ML	UNIDADE	100,000
	[Espec1] SACO P/UNOVAC		
	Total do Lote 43 (Preço Base do Lote)	**11.924,90 €**	

Lote 44 SISTEMA DRENAGEM P/ADULTO C/3 CAMARA C/CONTROLE A AGUA

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0051	SISTEMA DRENAGEM P/ADULTO C/3 CAMARA C/CONTROLE A AGUA	UNIDADE	630,000
	[Espec1] P/DRENAGEM TORACICA C/TUBO, ADULTO, C/TORNEIRA DE CONTR OLO DE SUCÇAO, VALVULAS DE SEGURANÇA P/ALTAS/BAIXAS PRE SSOES E CAMARA DRENAGEM 2300ML		
	Total do Lote 44 (Preço Base do Lote)	**13.387,50 €**	

Lote 45 SISTEMA DRENAGEM P/ADULTO C/3 CAMARA C/CONTROLE A SECO

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0052	SISTEMA DRENAGEM P/ADULTO C/3 CAMARA C/CONTROLE A SECO	UNIDADE	20,000
	[Espec1] P/DRENAGEM TORACICA C/TUBO, ADULTO, C/MECANISMO DE CONT ROLO DE SUCÇAO A SECO, REGULAVEL E COM INDICADOR DE FUN CIONAMENTO		

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº N CP20210006

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

[Espec2] VALVULAS DE SEGURANÇA P/ALTAS/BAIXAS PRESSOES CAMARA D RENAGEM 2200ML

[Espec3] MAIS AUTOTRANSFUSAO

Total do Lote 45 (Preço Base do Lote) **620,00 €**

Lote 46 CANULA ASPIRACAO ESTERIL YANKAUER C/CONTROL MEDIA

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0053	CANULA ASPIRACAO ESTERIL YANKAUER C/CONTROL MEDIA	UNIDADE	630,000

[Espec1] SONDA DE ASPIRACAO YANKAUER RIGIDA, TRANSPARENTE, C/PON TAS SUAVEMENTE ARREDONDADAS, 6 ORIFICIOS LATERAIS E CON TROLO DE VACUO

[Espec2] MEDIDA: CH22/7.33MM DIAM.; COMP.=26,6CM

Total do Lote 46 (Preço Base do Lote) **195,30 €**

Lote 47 TUBO DE ASPIRACAO ESTERIL P/LIGACAO A SONDA YANKAUER 7MMX2MT

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0054	TUBO DE ASPIRACAO ESTERIL P/LIGACAO A SONDA YANKAUER 7MMX2MT	UNIDADE	3.000,000

[Espec1] P/LIGAÇÃO DE SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO AOS SISTEMAS COLECTO RES, CATETERES DE ASPIRAÇÃO, TUBOS YANKAUER, SONDAS ASP IRAÇÃO E OUTROS DISPOS.ASPIRAÇ

[Espec2] CONECTORES FÊMEA EM AMBAS EXTERMIDADES

[Espec3] DIAM.INT.=6MM; COMP.=2MT

Total do Lote 47 (Preço Base do Lote) **2.010,00 €**

Lote 48 TUBO ESTERIL P/LIGACAO SONDA YANKAUER C/CONTROLO VACUO 7MMX180CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0055	TUBO ESTERIL P/LIGACAO SONDA YANKAUER C/CONTROLO VACUO 7MMX180CM	UNIDADE	9.100,000

[Espec1] P/LIGAÇÃO DE SISTEMAS DE ASPIRAÇÃO AOS SISTEMAS COLECTO RES, CATETERES DE ASPIRAÇÃO, TUBOS YANKAUER, SONDAS ASP IRAÇÃO E OUTROS DISPOS.ASPIRAÇ

[Espec2] CONECTORES FÊMEA EM AMBAS EXTERMIDADES;

[Espec3] DIAM.INT.=6MM; COMP.=2

Total do Lote 48 (Preço Base do Lote) **7.189,00 €**

Lote 49 DISPOSITIVO PREPARACAO DROGAS C/FILTRO NO AREJADOR + FILTRO DE 5 MICROS

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0056	DISPOSITIVO PREPARACAO DROGAS C/FILTRO NO AREJADOR + FILTRO DE 5 MICROS	UNIDADE	4.000,000

MAPA DE ARTIGOS A CONCURSO

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **N CP20210006**

Fornecimento de PRODUTOS IRRECUPERAVEIS MEDICO CIRURGICOS

[Espec1] DISPOSITIVO P/PREPARAÇÃO DE FÁRMACOS C/FILTRO DE PARTI CULAS DE 5 MICRAS

Total do Lote 49 (Preço Base do Lote) **2.000,00 €**

Lote 50 TUBO ESTERIL DE LIGACAO C/SONDA YANKAUER C/CONTROLE DE VACUO C/300CM

Posição	Artigo	Unidade	Quant.Pedida
0057	TUBO ESTERIL DE LIGACAO C/SONDA YANKAUER C/CONTROLE DE VACUO C/300CM	UNIDADE	3.200,000

[Espec1] TUBO DE CONEXÃO C/300CM C/CANULA YANKAUER C/CONTROLO CH 22

Total do Lote 50 (Preço Base do Lote) **4.544,00 €**

Total dos Lotes (Preço Base do Concurso) **104.062,78 €**